



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

*e-mail:* [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **ATA DA 17ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às treze horas e dezoito minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da comissão de legislação, justiça e redação final, obras e serviços públicos e finanças e orçamento Ivan Luiz Paganini, Júlio Maria Christ, Júlio Maria dos Santos, Osmar José de Oliveira e Nelson Luis Mayer. Respectivamente: presidente, secretário e relator. Estava presente ainda o advogado Legislativo Emerson Endlich Araripe Melo. O presidente da comissão de Legislação, justiça e redação final declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei trinta e nove de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos do município de Domingos Martins-ES e dá outras providências. Após leitura o projeto o vereador Ivan devolve o pedido de vistas e em seguida o vereador Julio Maria Christ relator da comissão de finanças e orçamento pediu vistas do mesmo para melhor análise, tendo o prazo de até dia dezesseis do mês de novembro. Leitura do **Projeto de Lei quarenta e três de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que institui o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos no município de domingos martins e dá outras providências. Após leitura o projeto o vereador Ivan devolve o pedido de vistas e em seguida o vereador Julio Maria Christ relator da comissão de finanças e orçamento pediu vistas do mesmo para melhor análise e estudos, tendo o prazo de até dia dezesseis do mês de novembro. Leitura do **Projeto de Lei quarenta e seis de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa despesa do município de Domingos Martins para o Exercício financeiro de dois mil e dezesseis. Após leitura os membros da comissão de finanças e orçamento proferiram voto favorável pela aprovação da matéria. Leitura do **Projeto de Lei quarenta e sete de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração de anexos de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de dois mil dezesseis. Após leitura os membros da comissão de finanças e orçamento proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois o projeto é legal e encontra-se em sintonia com o que prevê a legislação em vigor, tendo em vista que o município obrigatoriamente tem que rever as suas metas fiscais quando verificar que estas não atingirão o superávit financeiro que foi previsto quando confeccionada a LDO. Leitura do **Projeto de Lei quarenta e oito de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do plano plurianual para o período de dois mil e quatorze á dois mil e dezessete. Após leitura os membros da comissão de legislação, justiça e redação final proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois a pessoa homenageada foi parteira na localidade de Melgaço, prestando, portanto, relevantes trabalhos voluntários naquele distrito, sendo merecedora de receber tal honraria. o projeto tem por objetivo incluir no Plano Plurianual dois novos programas, que não estavam previstos quando o mesmo foi elaborado. Leitura do **Projeto de Lei quarenta e nove de dois mil e quinze**, de autoria do vereador Júlio maria dos Santos, que denomina Posto de Saúde “Emília Schroeder Zitlow” na comunidade de Melgaço. Após leitura os membros da comissão de legislação justiça e redação final, os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois a pessoa homenageada foi parteira na localidade de Melgaço, prestando, portanto, relevantes trabalhos voluntários naquele distrito, sendo merecedora de receber tal honraria e a documentação acostada ao projeto atende perfeitamente as exigências contidas no Regimento Interno desta Casa. Leitura do **Projeto de Lei Complementar nove de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações da lei complementar número um de dois mil e dois de vinte e seis de dezembro de dois mil e dois e da lei complementar número dois de dois mil e três e dá outras providências. Após leitura os membros das comissões de legislação justiça e redação final, finanças e orçamento e obras e serviços públicos, proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois o projeto tem por objetivo alterar a redação de vários artigos do Código Tributário Municipal e não há ilegalidade ou inconstitucionalidade de uma vez que constatamos que as alterações apresentadas pelo Poder Executivo estão justificadas, inexistindo qualquer ofensa as normas contábeis, tributárias e financeiras. Leitura do **Projeto de Lei Complementar dez de dois mil e quinze**, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos na Lei Complementar número vinte e cinco de trinta de agosto de dois mil e treze. Após leitura os membros da comissão de legislação, justiça e redação final pediram vistas do mesmo para melhor análise. Leitura da **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar oito de dois mil e quinze**, de autoria do vereador Rogério Luiz Krohling, que modifica-se o artigo sexto do Projeto de Lei Complementar número oito de dois mil e quinze. Após análise os membros proferiram voto favorável pela



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

*e-mail:* [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

aprovação da emenda, pois a emenda sob análise, retira da proposta original a alteração da redação do anexo cinco ponto quatorze da Lei Complementar vinte e cinco de dois mil e treze, que instituiu o PDM – Plano Diretor Municipal. O anexo cinco ponto quatorze, refere-se a Zona de Interesse Turístico – ZIT, onde está localizada a Rua de Lazer, sendo que o objetivo desta emenda é manter sobre o mencionado local a legislação vigente desde a data de instituição do Plano Diretor Municipal, uma vez que as peculiaridades do logradouro não permitem edificações com quatro pavimentos e garagens, sob pena de sua descaracterização. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às quatorze horas e vinte e dois minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI

Presidente (LJRF) Relator (OSP)

JULIO MARIA CHRIST

Secretário (LJRF)e Relator (FO)

JULIO MARIA DOS SANTOS

Relator (LJRF)Presidente(FO)

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário(FO)

NELSON LUIS MAYER

Presidente(OSP)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Advogado Legislativo